



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos Servidores Municipais, Conselheiros Tutelares e aos proventos dos Aposentados, Pensionistas e servidores do Poder Legislativo do Município de Pinheiro Machado.

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida pelo índice de 3,76% (três inteiros e setenta e seis centésimos percentuais), representando o acumulado da inflação no período de abril/2023 a fevereiro/2024, aplicando-se sobre:

I - os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados, funções gratificadas, gratificações por função e os Jetons do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - os proventos dos servidores aposentados e pensionistas;

III - os vencimentos dos professores, funções gratificadas e cargos comissionados do Plano de Carreira do Magistério;

IV - os vencimentos dos Conselheiros Tutelares;

V - o salário básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias;

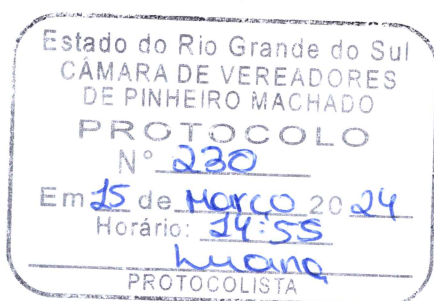
VI - os salários básicos e faixas salariais dos servidores por contratos temporários, empregos públicos e servidores regidos pela CLT;

V - Exceto a GF compreendida pela Lei nº 4651/2023.

Art. 2º A tabela de vencimentos do Município, atualizada com a aplicação da revisão geral anual, será regulamentada mediante publicação de Decreto na data da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de abril.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.



Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência, extensivo aos Eminentíssimos Vereadores dessa Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que me permito, com a especial vênua, usando das prerrogativas que me concede a Lei Orgânica deste Município, encaminhar a essa Respeitável Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que concede revisão geral anual de 3,76%, com base na inflação acumulada pelo índice IPCA/IBGE, nos últimos 11 meses (abril 2023 a fevereiro 2024).

Salientamos que foi incluído apenas 11 meses, pois no ano de 2023 foi utilizado como base os meses de abril de 2022 a março de 2023.

Os índices apresentados foram calculados de acordo com a busca realizada no site oficial do IBGE<sup>1</sup>, conforme link na nota de rodapé, o mesmo utilizado no ano de 2023.

No que tange aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, conforme estabelecem o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.356/2020 e o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.357/2020, informamos que o Supremo Tribunal Federal, especificamente acerca da revisão geral anual para agentes políticos municipais (Tema 1192), nos autos do RE 134400, refutou a constitucionalidade dessa medida aos agentes políticos, sob pena de declaração superveniente da inconstitucionalidade da medida aos agentes políticos, com possibilidade de glosa e devolução dos valores percebidos pelos respectivos agentes.

A recomendação que se recebeu dos órgãos de consultoria, diante do exposto e que não seja concedida a reposição da perda inflacionária aos Agentes Políticos.

Conclui-se, logo, não somente pela viabilidade como também pela necessidade deste projeto, ao que se remete o mesmo para a apurada apreciação desta egrégia Casa Legislativa, a fim de que se submeta à avaliação dos nobres edis, dos quais se espera, desde já, a devida atenção à matéria, solicitando que seja tramitado em **regime de urgência**, para que surtam os efeitos desejados o quanto antes for possível.

Pinheiro Machado, em 15 de março de 2024.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?edicao=36637>. Acesso 14/03/2024.



**TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Despesa obrigatória de caráter continuado  Geração de despesa  
**DESCRIÇÃO:** Revisão Geral Anual considerando 3,76% do IPCA acumulado de 04/2023 a 02/2024 - PREFEITURA  
**OBJETIVO:** Melhor atender as atividades administrativas do município

**BREVE RESUMO**

Revisão Geral Anual de 3,76% sobre os vencimentos dos servidores municipais

MÊS	2024	2025	2026	
JANEIRO	R\$ 1.788.028,54	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	<input checked="" type="checkbox"/> TESOURO MUNICIPAL <input checked="" type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL
FEVEREIRO	R\$ 1.735.554,35	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	
MARÇO	R\$ 1.735.554,35	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	
ABRIL	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	
MAIO	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	
JUNHO	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	
JULHO	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	
AGOSTO	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	
SETEMBRO	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	
OUTUBRO	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	
NOVEMBRO	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	R\$ 1.800.811,19	
DEZEMBRO	R\$ 3.589.681,03	R\$ 3.601.622,39	R\$ 3.601.622,39	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.255.307,81</b>	<b>R\$ 23.410.545,52</b>	<b>R\$ 23.410.545,52</b>	

**DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Natureza da Despesa:	3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Natureza da Despesa:	3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Natureza da Despesa:	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
Natureza da Despesa:	3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais
Natureza da Despesa:	3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Previsão orçamentária:	R\$ 22.417.150,00
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Revisão Geral Anual
Valor previsto da despesa no ano:	R\$ 23.255.307,81
Saldo orçamentário final:	R\$ 838.157,81

**IMPACTO FINANCEIRO**

O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

**OBSERVAÇÕES:**

Considerou-se os valores empenhados das folhas de janeiro e fevereiro, usando-se para março os valores de fevereiro; Os valores foram mantidos em 2025 e 2026, porém, não se descarta reposição salarial nestes anos;

Nos meses de dezembro de cada ano, foi considerado o valor proporcional referente a 13º salário, porém não descarta-se o pagamento da primeira parcela de forma antecipada;

Considerando o tempo de tramitação do Projeto de Lei na Casa Legislativa, estima-se que os valores só irão incidir a partir da folha de abril;

Os valores podem variar mês a mês, mas considerando a folha de março mais a reposição no mês de abril provavelmente haverá uma necessidade de suplementação em torno de 838 mil reais, o que é possível, visto que: considerando a média de arrecadação do primeiro bimestre do ano e multiplicando-se por doze indica a grande possibilidade de vir a ocorrer excesso de arrecadação durante o ano, o que ajudaria a reforçar as dotações orçamentária. Além disso, na data da elaboração do referido impacto ainda havia um valor significativo de superávit ano anterior em recursos livres e em recurso da atenção básica, que poderão ser utilizados para reforçar a dotação da folha dos servidores a serem pagos com tais recursos;

Considerando a média mensal de despesa e receita e considerando também a disponibilidade hoje, não haverá comprometimento financeiro;

A reposição salarial está prevista no art. 30 da Lei 4632/2023

Foi considerado o índice conforme link que segue:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigerPorIndice.do?method=corrigerPorIndice> utilizando-se mês inicial 04/2023 e mês final 02/2024

A reposição acima citada não compreende os Agentes Políticos;

O ganho não compreende a parcela complementar dos professores;

Na data do referido cálculo ainda não havia sido disponibilizado o índice do mês de março.

CRISTIANE

OLIVEIRA DOS

SANTOS:01831746

077

Cristiane Oliveira dos Santos

Contadora - CRC 086291/O-1

Assinado de forma digital por CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS:01831746077  
 DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=3600556000118, ou=AC SyngularID, Multiple, ou=ICP-Brasil, ou=CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS:01831746077  
 Dados: 2024.03.15 08:37:12 -05'00'



PREFEITURA MUNICIPAL  
PINHEIRO MACHADO - RS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Despesa obrigatória de caráter continuado  Geração de despesa

**DESCRIÇÃO:** Revisão Geral Anual considerando 3,76% do IPCA acumulado de 04/2023 a 02/2024 + 1,24% - RPPS

**OBJETIVO:** Melhor atender as atividades administrativas do município

**BREVE RESUMO**

Revisão Geral Anual de 5,0% sobre os vencimentos dos servidores municipais

MÊS	2024	2025	2026	
JANEIRO	R\$ 1.296.796,68	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	<input checked="" type="checkbox"/> FAPS
FEVEREIRO	R\$ 1.299.852,27	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	
MARÇO	R\$ 1.299.852,27	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	
ABRIL	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	
MAIO	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	
JUNHO	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	
JULHO	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	
AGOSTO	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	
SETEMBRO	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	
OUTUBRO	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	
NOVEMBRO	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	
DEZEMBRO	R\$ 2.701.375,58	R\$ 2.729.689,77	R\$ 2.729.689,77	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.516.635,87</b>	<b>R\$ 17.742.983,49</b>	<b>R\$ 17.742.983,49</b>	

**DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Natureza da Despesa:	3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas
Natureza da Despesa:	3.1.90.03.00.00.00 - Pensões
Previsão orçamentária:	R\$ 11.574.950,00
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Revisão Geral Anual
Valor previsto da despesa no ano:	R\$ 17.516.635,87
Saldo orçamentário final:	R\$ 5.941.685,87

**IMPACTO FINANCEIRO**

O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

**OBSERVAÇÕES:**

Os valores podem variar mês a mês, mas considerando a folha de fevereiro mais a reposição no mês de abril haverá necessidade de suplementação em torno de 5,9 milhões de reais. Porém, considerando a média de arrecadação mensal do FAPS e se fazendo uma projeção para os próximos meses, já com a reposição (visto que a mesma eleva também as receitas), arrecadaríamos ao final de 2024 valor suficiente em excesso de arrecadação para cobrir todas as despesas;

Considerou-se os valores empenhados das folhas de janeiro e fevereiro, usando-se em março o da última folha;

Os valores foram mantidos em 2025 e 2026, porém, não se descarta reposição salarial nestes anos;

Nos meses de dezembro de cada ano, foi considerado o valor proporcional referente a 13º salário, porém não

descarta-se o pagamento da primeira parcela de forma antecipada;

Considerando o tempo de tramitação do Projeto de Lei na Casa Legislativa, estima-se que os valores só irão incidir a partir da folha de abril;

A reposição salarial está prevista no art. 30 da Lei 4632/2023;

Foi considerado o índice conforme link que segue:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice> utilizando-se mês inicial 04/2023 e mês final 02/2024 mais o percentual de 1,24%

A reposição acima citada não compreende os Agentes Políticos;

O ganho não compreende a parcela complementar dos professores;

Na data do referido cálculo ainda não havia sido disponibilizado o índice dos meses de fevereiro e março.

CRISTIANE OLIVEIRA  
DOS  
SANTOS:018317460  
77

Assinado de forma digital por CRISTIANE  
OLIVEIRA DOS SANTOS:01831746077  
URL: c=BR, ou=19deucentofrencia,  
ou=3600556000118, ou=AC SyngularID  
Múltipla, e=RP-Brasil, cn=CRISTIANE  
OLIVEIRA DOS SANTOS:01831746077  
Dados: 2024.03.15 08:31:28 -03'00'

Cristiane Oliveira dos Santos  
Contadora - CRC 086291/O-1